



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 111/2022
=DE 25 DE OUTUBRO DE 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 25/OUTUBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 26 de 10 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

OFÍCIO	Nº 380-2022
PROJETO	Nº 111-2022
MENSAGEM	Nº 111-2022

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

DO OBJETO

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, abrir crédito especial de **R\$ 536.101,16 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e um reais e dezesseis centavos)** para a compra de alimentos em geral, destinados à merenda escolar pela seguinte segmentação:

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Segmentação: Creche – Atividade: 2.022 – Distribuição de Merenda Escolar.
- b) R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) – Segmentação: Pré-Escola – Atividade: 2.022 – Distribuição de Merenda Escolar.
- c) R\$ 316.101,16 (trezentos e dezesseis mil, cento e um reais e dezesseis centavos) – Segmentação: Ensino Fundamental – Atividade: 2.022 – Distribuição de Merenda Escolar.

DO RECURSO

A abertura de crédito, constante do Projeto em pauta, será coberto através do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, referente a Conta Bancária nº 105.495-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, oriundos do Governo Federal.

(a) Saldo PNAE em 31/12/2021 -----	R\$	536.101,16
TOTAL DE RECURSOS -----	R\$	536.101,16
(b) (-) Restos a Pagar no exercício de 2021 -----	R\$	- 379.050,00
Subtotal -----	R\$	157.051,16
(c) Restos a Pagar Cancelados de 2021 -----	R\$	379.050,00
Subtotal -----	R\$	536.101,16
(d) = (a – b + c) SALDO DISPONÍVEL -----	R\$	536.101,16

A referida abertura de crédito será utilizada para cobrir despesas com Material de Consumo na Atividade 2.022 – Distribuição da Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal da Educação. Saliento que, o referido recurso sofreu alteração de planejamento, uma vez que este não pode ser usado com a Agricultura Familiar devido parte dos itens do processo licitatório ter caracterizado como deserto, pela falta de proponentes no certame.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI Nº. 111-2022 **DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei 111-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de **R\$ 536.101,16 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e um reais e dezesseis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0011.2.022 – Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.95.0283 – Material de Consumo (creche) -----	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.95.0284 – Material de Consumo (pré-escola) -----	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00.95.0285 – Material de Consumo (fundamental) -----	R\$ 316.101,16
TOTAL -----	R\$ 536.101,16

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, referente à Conta Bancária nº 105.495-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, oriundos do Governo Federal ----- **R\$ 536.101,16.**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15-09-2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07-07-2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 25 de outubro de 2022.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <u>Pré Escola</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2022	2023	2024
			2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			287.295.044,71	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto nº 111-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Nº	02.05
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	Nº	12
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Nº	306
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA	Nº	0011
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Nº	2.022
CÓDIGO DA ATIVIDADE			

Produto: Média de refeições servidas ao dia

META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
26.801			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
6.509	6.635	6.763	6.894	26.801
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 33.473.229,65		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.075.229,65	7.024.000,00	7.740.000,00	7.634.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto nº 111-2022



TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	10,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	20,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	32,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,60
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,50
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	50,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	60,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	50,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	2,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			79.881.943,55

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto nº 111-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.022
Produto: Média de refeições servidas ao dia			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
6509	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 11.075.229,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto nº 111-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Jardinópolis, 19 de outubro de 2022.

Ilmo. Senhor
Carlos Mori Júnior
Diretor do Departamento de Orçamento.

Ofício nº 144/2022.
Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial.

Prezado Senhor,

Solicito, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 536.101,16 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e um reais e dezesseis centavos), para utilizar na aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar.

Justificativa: Em 2021, o agravamento da pandemia por Covid-19 impôs barreiras para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, e houve problemas na entrega dos itens licitados, impossibilitando o cumprimento do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.

Segue, anexo, conciliação bancária.

Sendo apenas o que se apresenta no momento,

Atenciosamente,

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária de Educação
Jardinópolis-SP

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000498 (102028) - BB - PROG.NAC.ALIM.ESC.- PNAE-105.495-3

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 105.495-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2021

R\$ 536.101,16

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2021

R\$ 536.101,16

JARDINOPOLIS, 05/01/2022


PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2021 até 31/12/2021

Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102028 - BB - PROG.NAC.ALIM.ESC.- PNAE-105.495-3		Conta banco: 105.495-3	
30/11/21	SALDO ANTERIOR		452.280,66 +
07/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2686		36.558,80 +
08/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2687		8.740,80 +
09/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2717		36.527,40 +
28/12/21	11123 Pagamento do(a) O.P. 17227	85903 SUPERMERCADO SB BABA LTDA	1.027,20 -
31/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2884		3.020,70 +
Total de Débitos:			84.847,70
Total de Créditos:			1.027,20
Saldo Atual:			536.101,16

JARDINOPOLIS

05/01/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030956575000014

03/01/2022 10:05:14

Cliente

Agência 2211-X
 Conta 105495-3 PM JARDINOPOLIS-MEREN
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	452.280,66			119.434,205327		
07/12/2021	APLICAÇÃO	36.558,80			9.643,612099	3,790986160	129.077,817426
08/12/2021	APLICAÇÃO	8.740,80			2.305,172448	3,791820437	131.382,989874
09/12/2021	APLICAÇÃO	36.527,40			9.631,117507	3,792643997	141.014,107381
28/12/2021	RESGATE	1.027,20			269,891198	3,805978136	140.744,216183
	Aplicação 06/05/2021	1.027,20			269,891198		
31/12/2021	SALDO ATUAL	536.101,16			140.744,216183		140.744,216183

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	452.280,66
APLICAÇÕES (+)	81.827,00
RESGATES (-)	1.027,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.020,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.020,70
SALDO ATUAL =	536.101,16

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338041325112888008
04/01/2022 13:30:37

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
 Conta corrente 105495-3 PM JARDINOPOLIS-MEREN
 Período do extrato 12 / 2021

102028

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.248.501.000.245	3.590,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.248.789.000.095	21.806,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.248.820.000.370	964,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.248.967.000.424	10.197,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
07/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	36.558,80 D	0,00 C
08/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.262.464.000.056	8.740,80 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
08/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	8.740,80 D	0,00 C
09/12/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária	5.310.853.000.073	36.527,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
09/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	36.527,40 D	0,00 C
28/12/2021		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.801	1.027,20 D	
				033 3170 010642257000109 SUPERMERCADO			
28/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.027,20 C	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.1.19.00.00.00.000498	Conta: 102028	BB - PROG.NAC.ALIM.ESC.- PNAE-105.495-3			
31/12/2021	SALDO ANTERIOR				536.101,16

Total: 0,00 0,00

JARDINOPOLIS, 24/10/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 01/01/2022 até 24/10/2022 (Todos)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS														
11	14/01/2022	EM	0006998/21		1	298.399,00	298.399,00	0,00	0,00	12.306.0009	02.075	794	3.3.90.30.07.00.00.00	COOPERATIVA VINICOLA GAF
12	14/01/2022	EM	0006999/21		1	42.081,00	42.081,00	0,00	0,00	12.306.0009	02.075	143	3.3.90.30.07.00.00.00	COOPERATIVA VINICOLA GAF
13	14/01/2022	EM	0007000/21		1	38.570,00	38.570,00	0,00	0,00	12.306.0009	02.075	143	3.3.90.30.07.00.00.00	COOPERATIVA DE PRODUCA
Total da Entidade:						379.050,00	379.050,00	0,00	0,00					
Total do Período:						379.050,00	379.050,00	0,00	0,00					

JARDINOPOLIS, 24/10/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI	JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL	TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS																
362	E		246/2021	04/01	488.320,00	346.648,10	141.671,90	141.671,90	0,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	12606 - VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.
3998	O		2102/2021	17/05	2.568,00	0,00	2.568,00	2.568,00	0,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	10553 - SUPERMERCADO SB BABA LTDA
6432	E		3020/2021	30/07	491.770,50	0,00	491.770,50	491.770,50	0,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	12606 - VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA.
6998	O		3399/2021	27/08	353.119,00	0,00	54.720,00	54.720,00	298.399,00	02028	12.306.000	00.95.0200 (0200)	2.075	794	3.3.90.30.00.00.00.00	14895 - COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTI
6999	O		3400/2021	27/08	42.081,00	0,00	0,00	0,00	42.081,00		12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	14895 - COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTI
7000	O		3401/2021	27/08	79.170,00	0,00	40.600,00	40.600,00	38.570,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	16892 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONS
8160	O		4057/2021	27/09	1.540,80	0,00	1.540,80	1.540,80	0,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	10553 - SUPERMERCADO SB BABA LTDA
11123	O		5497/2021	10/12	1.027,20	0,00	1.027,20	1.027,20	0,00	02028	12.306.000	00.05.0200 (0200)	2.075	143	3.3.90.30.00.00.00.00	10553 - SUPERMERCADO SB BABA LTDA
Total da Entidade:					1.459.596,50	346.648,10	733.898,40	733.898,40	379.050,00							
Total do Período:					1.459.596,50	346.648,10	733.898,40	733.898,40	379.050,00							

JARDINOPOLIS, 24/10/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO

TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria nº 100/2021 de 26 de fevereiro 2021

Quadriênio 08/03/2021 à 08/03/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

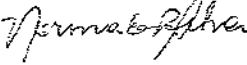
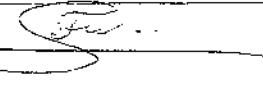
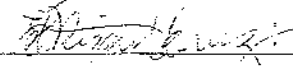
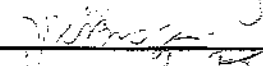
1 Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala
2 de Articulação e Apoio aos Conselhos, localizada na Secretaria de Educação de
3 Jardinópolis, integrada ao Paço Municipal, Praça Dr. Mário Lins, 150. Com as presenças
4 dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, o Sr. Francisco Lacava Filho,
5 presidiu a reunião, trazendo ao conhecimento de todos os assuntos em pauta: 1-
6 Apontamentos referentes as visitas "In Loco" / anteriores, registradas nos Roteiros de
7 Visitação, anexo a ata (não tendo sido encontradas irregularidades). 2- Discussão
8 referente a abertura de ficha /Exercício anterior - pelo Departamento competente a fim
9 de utilização do Recurso PNAE em conta 3- Agricultura familiar: não disponibilidade de
10 entrega do gênero alimentício / brócolis no período vigente do contrato. 4- Visita "In
11 loco". O presidente do CAE, Sr. Francisco Lacava, abriu a discussão sobre a aplicação
12 dos recursos financeiros do PNAE dos exercícios anteriores (2020 e 2021) sugerindo
13 que os recursos sejam utilizados para pagamento de gêneros alimentícios da merenda
14 escolar, observando o saldo de R\$ 536.101,16 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e um
15 reais e dezesseis centavos) que não foram utilizados devido ao período pandêmico de
16 2020 e, registra-se, que no ano de 2021 ocorreram atrasos consideráveis na entrega
17 do suco de uva e da bebida láctea, fato este, que culminou na recusa da carga. Seguindo
18 a referida pauta, foram indicadas as Unidades Escolares para visitas: "Creche Vereador
19 Doutor Elias Jabur". "Creche Maria Pelegrini", "Creche Maria Brilhadori Saquy" e "EMEF
20 Profª Nair Saud Conti". Nada mais havendo a tratar, após agradecer as presenças, o
21 Presidente do CAE, Sr. Francisco Lacava, deu por encerrada a reunião, que vai a ATA
22 redigida e assinada por mim (Silvana Maria Rinaldi) que secretariei e por todos os
23 membros presentes conforme lista de presença anexa. Jardinópolis, 19 de outubro de
24 2022.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria nº 100/2021 de 26 de fevereiro 2021

Quadriênio 08/03/2021 à 08/03/2025

Reunião Ordinária

19/10/2022 9h00 Sala de Articulação e Apoio aos Conselhos (SEMED)	Pauta: ➤ Discutir sobre: abertura de ficha (Exercício anterior) pelo departamento competente a fim de utilização do recurso PNAE em conta. ➤ Agricultura familiar: Não disponibilidade de entrega do gênero alimentício (brócolis) no período vigente do contrato. ➤ Visita "in loco"
1. Poder Executivo	
Titular: Patricia Nardini Suplente: Silvana M. Rinaldi Rosa	.. 
2. Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Área de Educação	
Titular: Maria Angelica Furlan Bragheto Suplente: Natalia Saud Vacilotto	..
Titular: Norma Elizabeth Pereira da Silva Suplente: Josiana Pelegrini Khouri	.. 
3. Pais de Alunos	
Titular: Patrícia Mayra Brustelo Suplente: Adriana Aparecida Nóbile	..
Titular: Renata A. Carvalho Dias Suplente: Natália Cristina Lopes	..
4. Sociedade Civil	
Titular: Francisco Lacava Filho Suplente: Washington C. da Silva	.. 
Titular: Luis Antonio da Silva Suplente: Rogério Torraca	..
5. Apoio aos Conselhos	
Terezinha Aparecida Riul Lucia Zara	..
6. Demais Participantes	
* Elaine Cristina Pignato Braga	* 
* Maria Julia Domingues Maia	* 

- Maria S. L. Lima Mendes

- Maria S. L. Lima Mendes

Projeto de Lei nº 111-2022-Saldo PNAE - 2021



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>

Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>

Data 2022-10-25 15:14

-  01 - PROJETO DE LEI - 111-2022 - Saldo PNAE -2021.pdf (~377 KB)
-  02 - PPA - Anexo II - Projeto_111.pdf (~144 KB)
-  03 - PPA - Anexo III - Projeto_111.pdf (~87 KB)
-  04 - LDO - Anexo V - Projeto_111.pdf (~97 KB)
-  05 - LDO - Anexo VI - Projeto_111.pdf (~58 KB)
-  06 - Ofício - Abertura de Crédito - PNAE.pdf (~166 KB)
-  07 - Conciliação Bancária - PNAE.pdf (~1,2 MB)
-  08 - Razão - Conta Bancária - PNAE.pdf (~50 KB)
-  09 - Restos a Pagar Cancelados - PNAE.pdf (~50 KB)
-  10 - Notas de Empenhos a Pagar 2021.pdf (~63 KB)
-  11 - Ata Conselho da Alimentação Escolar.pdf (~86 KB)

Boa tarde

Encaminho o Projeto de lei nº 109-2022 e respectivos anexos.
Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br